

TURISMO RURAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: UMA RESENHA A PARTIR DE *DORIS VAN DE MEENE* *RUSCHMANN*

Lillian Ponchio e Silva^{*}

João Bosco Penna^{**}

Alexandre Alliprandino Medeiros^{***}

A linha mestra desse estudo consiste em tratar o turismo como ramo das ciências sociais e não das ciências econômicas, pois ultrapassa a órbita das simples relações da balança comercial. É um fenômeno que contribui para o bem-estar humano por possibilitar o lazer. Entretanto, não se pode negar que o turismo rural é um privilégio de poucos. Ademais, esse turismo somente será considerado sustentável se tiver como preocupações centrais a valorização do homem do campo e a proteção ao meio ambiente.

Esse fenômeno não é novo e surgiu, principalmente, como uma reação às atribulações geradas pela expansão das cidades industriais. A conjuntura socioeconômica herdada desse processo de modernização inseriu a sociedade numa nova fase de desenvolvimento, designada pelo sociólogo alemão Ulrich Beck como a sociedade do risco. Em outras palavras, o risco representa uma relevante característica da sociedade (AMARAL, 2007, p. 62).

Ante tal realidade, natural e compreensível é a reação humana que, diante da aversão ao risco, pede por segurança. Nesse sentido, cada vez é maior a busca por espaços seguros, que proporcionem conforto e lazer, distanciados dos problemas tormentosos existentes, principalmente, nas grandes cidades. É nesse ponto que emerge a questão do turismo rural, como uma alternativa diante desse contexto.

A procura por esse tipo de lugar caracteriza-se por pessoas que buscam romper com a vida cotidiana e obter uma experiência revigorante no campo (SILVA, 2006, p.313). Doris van de M. Ruschmann (2000, p. 63) explica que na sua forma original e pura, o turismo precisa estar constituído em estruturas eminentemente rurais, ao ar livre, ou seja, deve proporcionar ao visitante o contato com a natureza, “com a herança cultural das comunidades do campo” e com as práticas consideradas tradicionais. Entretanto, a partir dos anos 70, o turismo rural assume outra feição, principalmente no que concerne ao número de pessoas envolvidas atualmente.

Os visitantes das áreas rurais são pessoas insatisfeitas com as chamadas “estruturas turísticas clássicas”, situadas no mar ou na montanha. Conforme demonstra uma pesquisa realizada nos Estados Unidos, eles procuram lugares simples e autênticos, característicos do dia-a-dia do meio agrícola. No entanto, esses visitantes não dispõem um conforto razoável, comparado ao desfrutado em seu cotidiano.

^{*} Mestre e bacharel em Direito pela UNESP; advogada do escritório Adi & Marchi Advogados Associados, Barretos -SP; docente do curso de graduação em Direito da UNIP, Ribeirão Preto - SP. Contato: lillianpss@hotmail.com

^{**} Médico; doutor em Medicina Legal pela Universidade de São Paulo (USP); pós-doutor pela Universidade Federal de São Paulo e pela Universidade de Coimbra; professor titular da UNESP nos cursos de graduação e pós-graduação em Direito.

^{***} Especialista em Direito Processual do Trabalho pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS; mestre em Direito pela UNESP; juiz do Trabalho Substituto no Tribunal do Trabalho da 15ª Região. Contato: alliprandino@gmail.com

A adequação do meio rural a essa alternativa de rendimento, através do atendimento dos visitantes originários dos grandes centros urbanos, comercializando sua autenticidade e originalidade, representa um desafio. Convém destacar que o turismo rural é “uma atividade que une a exploração econômica a outras funções como a valorização do ambiente rural e da cultura local” (SILVA, VILARINHO et al apud RIEDL, ALMEIDA, 2000, p. 31).

Assim, é preciso somar os serviços receptivos prestados aos turistas às demais atividades produtivas do empreendimento, de modo a proporcionar o conforto e o estilo de vida que o turista procura, sem a descaracterização, para que não se torne mais um elemento integrante do mecanismo do turismo considerado convencional.

O turismo rural representa muito mais do que um complemento da atividade agrícola tradicional, pois contribui para o desenvolvimento local e regional e forma uma rede, por se relacionar com os agentes de viagens, com organizações agrícolas e com autoridades daquele local.

Assim, o proprietário rural, além da agricultura, faz com que sua estrutura produtiva seja um local de lazer para aqueles que saem dos grandes centros. Além disso, funciona como um estímulo das atividades produtivas do meio rural: produtos agrícolas, vestuário, construções, serviços públicos, transportes, entre outros.

Ruschmann afirma que o turismo rural explora e “capitaliza” o meio rural que só agrega valor econômico relacionado à produção agrícola ou à pecuária. É possível sustentar também o incremento da compra e venda de produtos artesanais, desencadeando-se, dessa forma, o “tradicional efeito multiplicador da atividade turística” (2000, p.65).

Dito de outra forma, o turismo rural gera empregos para a mão-de-obra local e possibilita até mesmo a reversão do êxodo rural (deslocamento de pessoas da zona rural para a zona urbana, almejando obter melhores condições de vida), tendo em vista que as atividades agrícolas tradicionais já não respondem pela manutenção do nível de emprego no meio rural. Sem dúvida, muitos dos jovens, através do turismo rural, não precisam mais partir para as cidades grandes em busca de trabalho.

No entanto, é preciso ressaltar que o turismo rural, ao ativar diversas possibilidades (tais como o mercado de produtos tradicionais do meio agrícola, tendo como exemplo o artesanato, que proporciona novas fontes de renda, criando empregos e atraindo investimentos para o local) somente proporciona soluções parciais. Isso quer dizer que é desejável que essas estruturas funcionem como base para o desenvolvimento sustentável na área rural.

A finalidade, num primeiro momento é estimular os produtos turísticos do local, integrando os agentes envolvidos, de modo que haja uma cooperação entre eles. Em segundo plano, podem ser citadas a busca de potenciais investidores, a aquisição de financiamento de equipamentos e o marketing adequado nas áreas externas à localidade (essencialmente nas áreas que contenham os chamados “turistas potenciais”). No mesmo sentido, os prestadores de serviço de consultoria, através de orientações, podem contribuir no incremento das atividades desempenhadas.

Observa-se que o turismo no meio rural, assim como os demais tipos de turismo, proporciona benefícios e problemas para as comunidades locais. Por um lado, os fornecedores de serviço “aprovam” os turistas por representarem uma segurança aos seus rendimentos, seja no setor de alimentação, alojamento ou entretenimento.

Nesse sentido, podem ser citados como benefícios: a realização de obras de melhoria da infra-estrutura e o aperfeiçoamento dos serviços oferecidos, como por exemplo, o saneamento básico, a pavimentação de estradas e o acesso às telecomunicações. Por outro lado, conforme o aumento no fluxo de turistas em um local

que não está devidamente preparado para recebê-los pode gerar inúmeros danos ao meio ambiente, como no caso de uma pequena comunidade que não possua rede de esgotos compatível. Nesse exemplo, ocorre um aumento da poluição das águas pelo lançamento de dejetos nos rios. (CAMPANHOLA e SILVA, 1999).

É de clareza solar o não envolvimento dos turistas com os problemas das comunidades, tendo em vista que suas preocupações são, na maioria dos casos, individuais. Ruschmann (2000, p.69) explica que os turistas ignoram o desgaste que provocam às instalações ou à produção rural e, além disso, desprezam as canções e o folclore local. Poucos produtores os consideram como compradores majoritários. Além disso, os moradores de residências secundárias, mais conhecidos como “residentes temporários”, ou seja, aquelas pessoas que somente passam alguns feriados no meio rural (apenas parte do ano) afirmam que os turistas são muito ruidosos, criam problemas e são tidos como “elementos de poluição cultural”.

Nessa mesma problemática também emerge a questão referente aos pequenos agricultores e a dificuldade de participação no negócio turístico. Além de não possuírem condições financeiras, na maioria dos casos, para investirem nesse mercado, passam por enormes dificuldades, como o acesso à programas de financiamento, pela ausência de garantias para a tomada de crédito.

É imperioso ressaltar que o turismo rural, necessariamente, precisa ter como base a sustentabilidade, ou seja, o conjunto de práticas adotadas deve possuir a finalidade de amenizar os impactos gerados pelas atividades humanas que podem prejudicar o meio ambiente.

Na verdade, o conceito de sustentabilidade desdobra-se em três facetas. A primeira, conhecida como “sustentabilidade ecológica”, está intimamente ligada à preservação do meio ambiente. O turismo rural, no entendimento de Ruschmann (2000, p. 72), representa uma “segunda chance” a áreas rurais que perderam sua potencialidade produtiva pela utilização indiscriminada do solo e de pesticidas. Portanto, a proteção ambiental é essencial.

Já numa segunda dimensão, conceituada como “sócio-cultural”, a sustentabilidade refere-se à prioridade que deve ser dada às decisões da comunidade local, levando em consideração a lógica identitária do meio rural. Toda essa atividade deve ser voltada para o desenvolvimento local, o apoio da comunidade local é imprescindível para que o desenvolvimento possa prosseguir com cooperação.

E, por fim, a sustentabilidade “econômica” consiste na geração de atividades produtivas, bem como a geração de empregos. Em suma, o turismo rural como meio de estimular atividades complementares à agrária, estabelecendo novas relações no meio rural. O grande desafio do turismo rural é a criação de condições que possibilitem a permanência do homem no campo de maneira digna, sustentável, e em harmonia com o meio ambiente, de modo que permita a valorização do meio rural e da cultura local.

Dessa forma, conclui-se que no estudo da relação turismo rural-desenvolvimento sustentável, diversas linhas e caminhos podem ser traçados, passando pela análise do turismo rural como solução para os problemas do campo, pelos impactos gerados na comunidade local/regional, pelas atividades tradicionais desenvolvidas, até culminar na questão da proteção ambiental.

O núcleo da discussão consiste em tratar o turismo rural como parte de um mecanismo que possibilite o desenvolvimento local. Desse modo, é preciso vislumbrá-lo com a consciência de que o meio ambiente precisa ser respeitado. O turismo rural implica em repensar o espaço rural e, de forma alguma, pode deixar de ser visto sob o prisma da sustentabilidade.

Pode-se afirmar que o turismo rural representa uma opção empresarial (e não a solução para os problemas do campo), que pode sim trazer resultados positivos. Na verdade, esse turismo proporciona uma alternativa a áreas rurais que perderam sua potencialidade produtiva pela utilização indiscriminada do solo e do abuso de pesticidas.

Deste modo, deverá ser elaborado um plano que leve em consideração o desenvolvimento social, econômico e ambiental. O turismo rural, para que seja, efetivamente, um fator de desenvolvimento, depende da promoção dos valores locais, da qualidade do produto oferecido, da manutenção da autenticidade cultural e, principalmente, da proteção ambiental. Pode-se considerar essa atividade como sustentável desde que exista, essencialmente, a participação efetiva da comunidade local, definindo os rumos de tal atividade.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Joaquim Anécio; RIEDL, Mário (orgs). **Turismo Rural: Ecologia, Lazer e desenvolvimento**. Bauru: EDUSC, 2000.

AMARAL, Cláudio do Prado. **Bases teóricas da ciência penal contemporânea: dogmática, missão do direito penal e política criminal na sociedade de risco**. São Paulo: IBCCRIM, 2007.

BISSOLI, Maria Angela Marques Ambrizi. **Planejamento turístico municipal com suporte em sistemas de informações**. 2. ed. São Paulo: Futura, 1999.

CAMPANHOLA, C.; SILVA, José Graziano da. **Panorama do turismo no espaço rural brasileiro: nova oportunidade para o pequeno agricultor**. In: 1º Congresso Brasileiro de Turismo Rural. 1999. p. 9-42.

MOESCH, Marutschka. **A produção do saber turístico**. São Paulo: Contexto, 2000.

RUSCHMANN, Doris Van de M. O turismo rural e o desenvolvimento sustentável. In: Joaquim Anécio Almeida; José Marcos Froehlich; Mário Riedl. (Org.). **Turismo Rural e o Desenvolvimento Sustentável**. Campinas: Papirus, 2000, v. 1,

SILVA, Luís. **Os impactos do turismo em espaço rural**. Faculdade de Ciências Sociais e Humanas Universidade Nova de Lisboa, 2006. Disponível em: <www.uc.pt/en/cia/publica/AP_artigos/AP22.23.13_Silva.pdf>. Acesso em 24. out. 2009